



LEI Nº 353/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ato nº 353/18 de 19/12/2018
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

Em 19 de Dezembro de 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de LAGOA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2019.


Nivaldo Ferreira Dourado
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 011/2017

O Prefeito Municipal de LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de LAGOA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 16.747.618,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	13.254.005,50
Receita Tributaria	284.500,00
Receita Patrimonial	44.992,50
Receita de Serviços	1.050,00
Transferências Correntes	12.923.463,00
SUB-TOTAL	13.254.005,50
Receitas de Capital	5.079.217,50
Transferências de Capital	5.079.217,50
SUB-TOTAL	5.079.217,50
(R) Deduções Da Receita	-1.585.605,00
SUB-TOTAL	-1.585.605,00
TOTAL GERAL	16.747.618,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 16.747.618,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 12.514.251,25;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 4.233.366,75.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

Orçamento 2019

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS			
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS	677.250,00	0,00	677.250,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	677.250,00	0,00	677.250,00
030000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS			
GABINETE DO PREFEITO	214.100,00	0,00	214.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1.208.182,50	0,00	1.208.182,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	405.300,00	525,00	405.825,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	63.000,00	0,00	63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	442.000,00	555.975,00	997.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	201.375,00	315.000,00	516.375,00
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	390.600,00	869.505,00	1.260.105,00
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA	481.737,50	657.562,50	1.139.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	610.850,00	1.305.150,00	1.916.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	218.000,00	315.000,00	533.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	4.287.645,00	4.018.717,50	8.306.362,50
040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO	31.500,00	2.707.338,75	2.738.838,75
TOTAL UNIDADE GESTORA	31.500,00	2.707.338,75	2.738.838,75
050000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAGOA DO TOCANTINS			
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAGOA DO	548.100,00	946.428,00	1.494.528,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	548.100,00	946.428,00	1.494.528,00
060000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO	84.000,00	820.588,75	904.588,75
FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENVOL. DA EDUC.	0,00	2.626.050,00	2.626.050,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	84.000,00	3.446.638,75	3.530.638,75
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	5.628.495,00	11.119.123,00	16.747.618,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS	677.250,00		677.250,00
GABINETE DO PREFEITO	214.100,00		214.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1.208.182,50		1.208.182,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	405.825,00		405.825,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	63.000,00		63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	997.975,00		997.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	516.375,00		516.375,00
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1.260.105,00		1.260.105,00
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA	1.139.300,00		1.139.300,00
SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.916.000,00		1.916.000,00
SECRETARIA MUL. DE ESPORTE	533.000,00		533.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00		52.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO		2.738.838,75	2.738.838,75
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAGOA DO		1.494.528,00	1.494.528,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO	904.588,75		904.588,75
FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENVOL. DA EDUC.	2.626.050,00		2.626.050,00
TOTAL GERAL	12.514.251,25	4.233.366,75	16.747.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

Orçamento 2019

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	677.250,00		677.250,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.650,00		166.650,00
ADMINISTRAÇÃO	1.983.282,50		1.983.282,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.494.528,00	1.494.528,00
SAÚDE		2.738.838,75	2.738.838,75
TRABALHO	74.025,00		74.025,00
EDUCAÇÃO	3.530.638,75		3.530.638,75
CULTURA	516.375,00		516.375,00
URBANISMO	1.080.555,00		1.080.555,00
SANEAMENTO	556.500,00		556.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	808.250,00		808.250,00
AGRICULTURA	1.012.250,00		1.012.250,00
COMUNICAÇÃO	52.500,00		52.500,00
TRANSPORTE	934.975,00		934.975,00
DESPORTO E LAZER	942.500,00		942.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	126.000,00		126.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	52.500,00		52.500,00
TOTAL GERAL	13.406.751,25	4.233.366,75	17.640.118,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PRÓPRIOS	
20 - MDE	5.628.495,00
30 - FUNDEB	642.088,75
31 - FUNDEB 40%	1.575.630,00
40 - ASPS	1.050.420,00
80 - CIDE	1.227.836,25
200 - QSE - Salário-Educação	47.250,00
202 - Transf FNDE - PNAE	73.500,00
203 - Transf FNDE - PNATE	57.750,00
400 - Transf. SUS - BI. Investimento	47.250,00
401 - Transf. SUS - BI. Custeio	808.500,00
700 - Transferências do FNAS	671.002,50
798 - Convênios para o o FNAS	332.178,00
2000 - Convênios Federais	614.250,00
3000 - Convênios Estaduais	3.813.967,50
	157.500,00



TOTAL

16.747.618,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a:


I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
- e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeita de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.


Raimundo Nonato Nestor
Prefeito Municipal